

# COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº. 7.703, DE 2006

Dispõe sobre o exercício da medicina.

### Emenda Supressiva Nº.

Suprima-se o artigo 7º

#### JUSTIFICAÇÃO:

A supressão de tal artigo justifica-se pelo fato do mesmo ensejar a possibilidade, da autarquia relacionada com o objeto desse projeto de lei, de legislar sobre os assuntos que lhe interessarem.

Sala das Comissão, em        de        de 2007.

---

**DEPUTADO INDIO DA COSTA**  
**PFL - RJ**